

Resposta 21/03/2022 19:02:11

Instada a manifestar-se, a unidade demandante, assim despachou: ... ' Senhor Pregoeiro Em resposta aos questionamentos formulados no evento 1030911, informo: 1) Em relação as infrações de trânsito: A dinâmica administrativa observada pela CONTRATANTE é a que segue: Rebecida a Notificação da Infração, faz-se a identificação do infrator, oferta-se o prazo para defesa. No caso de indeferimento ou falta de defesa, o TRE AL realiza o pagamento da multa e faz a cobrança regressiva do condutor/infrator. 2) Em relação ao seguro: A regra a ser observada é da firmada no item 9 ,do Anexo I, do certame; 3) Veículos de atendimento: A regra a ser observada é da firmada no item 3 ,do Anexo I, do certame 4) Em reação a hora extra do veículo: As diárias serão consideradas para o prazo de 24h, eventual extrapolação será paga a diária complementar integral excedente; 5) Local de entrega e recebimento dos Veículos: É o indicado no item 4 ,do Anexo I, do certame; 6) Extintor de incêndio: Será exigido extintor nos veículos, item a ser conferido quando da execução da inspeção retratada no Anexo I-B, do Certame. Por fim, quanto à indagação de "quantos veículos poderão ser retirados simultaneamente e a média de diárias utilizadas consecutivas", informo que, tomando como parâmetro o Pleito Eleitoral de 2020, tivemos a necessidade de uso de 20 (vinte) veículos de forma simultânea, 04 (quatro) dias antes do aludido Pleito No entanto, não temos como garantir a que tempo e quantos veículos necessitaremos, de forma simultânea, em relação ao Pleito que se aproxima. ..."